



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

CONTRATO Nº 59/2021

5207

PROCESSO Nº 237/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 15(dias) do mês de setembro de 2021, o Município de Alfenas(MG), CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, SRª IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS, delegada pela Portaria nº 387 de 01.07.2021, de acordo com o Mapa de Apuração(anexo), Edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pela Exmª Srª. Secretária, folha(s) anexa(s), que tem por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem fornecidos na Alimentação dos Funcionários que prestam Serviço na Balsa da Harmonia**, tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pelas empresa: **CARLOS ROBERTO MACIEL - ME** portadora do CNPJ/MF sob o nº 25.941.501/0001-01, localizada à Rua Fernando Horta Lemos nº 319(A), Bairro: Campinho, Alfenas(MG), CEP: 37131.482, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado nos autos do Processo Licitatório nº 237/2021, mediante Dispensa nº 56/2021 e Termo de Referência(anexo), como parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem fornecidos na Alimentação dos Funcionários que prestam Serviço na Balsa da Harmonia.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Justifica-se a aquisição de Gêneros Alimentícios fornecidos aos servidores que prestam serviço na Balsa da Harmonia considerando que, estes servidores mantêm em atividade a Balsa por fazer o transporte de diversas pessoas e veículos que dependem do acesso ao Distrito de Barranco Alto e demais cidades e Bairros vizinhos, com a finalidade em oferecer a estes servidores a Alimentação Diária e evitar o deslocamento dos mesmos, que poderia comprometer o Serviço oferecido aos Usuários do Transporte.

1

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3.1. Tabela 1, 2 e 3 – Demonstrativos e Estimativas de Consumo dos Produtos dos Orçamentos:

Item	Qte.	Un	Especificação	Orç.01	Orç02	Orç03
01	12	Kg	Alho extra AA, as cabeças de alho devem ser redondas, firmes e cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, tamanho uniforme, unidos, com a pele seca e sedosa. Os dentes não devem estar murchos, e não podem apresentar sinais de podridão ou mofo. Acondicionadas em sacos plásticos ou engradados plásticos.	22,90	28,00	26,95
02	48	Pt	Arroz polido longo fino tipo 01 pacote com 05 kg arroz polido, longo, fino, tipo1, beneficiado, não quebradiço; embalado em saco plástico transparente e inodoro de 5 kg e reembalado em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: denominação de venda do produto; grupo; subgrupo; classe; tipo; tabela de informação nutricional; identificação de origem; instrução de preparo de uso, quando necessário; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso líquido; condições de armazenamento. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data limite de entrega. Apresentar certificado de classificação no dia do pregão.	79,80	88,00	77,96
03	36	Kg	Batata inglesa de 1ª qualidade	11,70	13,50	9,87
04	24	Kg	Cebola de cabeça de 1ª qualidade graúda, bulbos firmes; com cascas secas, pescoço seco e cicatrizado. Os bulbos não devem estar brotando, com feridas, áreas amolecidas ou mofo. Acondicionadas em engradados plásticos.	7,80	9,00	4,58
05	60	Kg	Carne bovina patinho em bifes	195,00	200,00	193,45
06	72	Kg	Carne bovina congelada acém cubos	179,40	228,00	185,94
07	24	Kg	Farinha de milho amarela 01 kg simples obtida do grão de milho e peneirada, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes de 1 kg. A embalagem deve conter: Tabela de informação nutricional data de fabricação/lote e prazo de validade, devendo ser reembaladas em fardos. O produto não poderá ter data de fabricação superior a trinta dias na data limite da entrega.	11,70	11,60	15,98

2

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

Ítem	Qte.	Un	Especificação	Orç01	Orç02	Orç03
08	48	Kg	Carne de frango inteiro resfriado embalado em saco plástico; com carimbo do sif e data de validade.	59,80	52,00	75,96
09	48	Kg	Linguiça tipo toscana	76,00	84,00	112,00
10	36	Pt	Feijão carioca tipo1 (pct 2 kg)	44,10	60,00	44,64
11	48	Dz	Ovos brancos	30,00	28,00	29,16
12	48	Kg	Toucinho resfriado para torresmo	52,00	35,60	80,00
13	12	Pe	Tempero alho e sal pote 01 kg	8,80	8,00	8,35
14	12	Kg	Sal refinado iodado pct 01 kg	1,50	1,80	1,45
15	48	Fr	Óleo de soja frasco plástico 900 ml óleo comestível de soja refinado embalado em frascos de plástico tipo pet com 900 ml e reembalados em caixas de papelão, a embalagem deve conter a lista de ingredientes, tabela de informação nutricional, identificação de origem, identificação do lote, prazo de validade/envase/peso/quantidade e condições de armazenamento, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data da entrega.	31,92	38,00	32,00
16	48	Kg	Tomate salada extra AA graúdo	24,00	19,20	25,16
17	12	Kg	Fubá comum 01 kg fubá comum de milho, saco com 1 kg. Fubá comum de milho; embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 1 kg, contendo data de fabricação/lote, prazo de validade, tabela de informações nutricionais, reembalados em fardos. A empresa deverá encaminhar duas amostras do produto em suas embalagens originais, bem como alvará sanitário (SUS). Quando da entrega, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30(trinta) dias.	3,55	4,50	4,05

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

Item	Qte.	Un	Especificação	Orç01	Orç02	Orç03
18	48	Pt	Macarrão espaguete 500gr Macarrão espaguete sêmola n.º 08 sêmola, formato espaguete n.º8, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial: ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em saco plástico transparente, inodoro e atóxico; de 500g. Reembalados em fardos. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; instrução de preparo, uso, tempo de cozimento e rendimento; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento. A embalagem deverá ser original e o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data limite da entrega.	15,52	13,20	13,80
19	48	Un.	Extrato de tomate 350 gramas Extrato de tomate 350gr, lata com tampa abre fácil; a base de tomate, açúcar e sal; 100% natural.	18,72	10,00	18,20
Total Geral				RS 874,21	RS 932,50	RS 959,50

3.2. A quantidade acima prevista é estimativa anual de acordo com o exercício anterior e as Ordens de Compras solicitadas e fornecidas, comprovadas por Autorização de Fornecimento do setor requisitante e por meio de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente **Termo de Referência**, encontra amparo no Art. 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as Despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária(PMA):

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.10.10	015.122.0001.2020	33.90.30	222/2021

4

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
G.S./A.O 0017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - A Aquisição dos itens demonstrados nas Tabelas 1, 2 e 3(Cláusula Terceira) e as parcelas do que for solicitado deverá ser entregue de forma **PARCELADA** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Rural e com ordem de serviço enviada pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO

6.1- A execução do presente contrato terá validade de até **12(doze) meses, tendo início em: 15/09/2021 e Término em: 14/08/2022**, desde que os preços estejam compatíveis com os de Mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - A contratada deverá:

7.1.1 - Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo às quantidades e qualidade.

7.1.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Termo;

7.1.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretos ou indiretos à Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

7.1.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h






PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

7.1.8 - Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade solicitadas.

7.1.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **Contratante** na prestação dos serviços.

7.2 - O Município deverá:

7.2.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

7.2.2 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

7.2.4 - Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 Contra prestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) ordem(ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES/SANSÕES


9.1 O atraso injustificado na execução do objeto, constante neste Termo sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de ate 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h

6



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens ,a critério da Administração.
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;
- C) Suspensão conforme a legislação vigente;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), dentro do prazo de três(03)dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em **R\$ 10.490,52 (Dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)** de acordo com o valor Orçado e atribuído com pesquisas de mercado, constantes no Mapa de Apuração(Anexo), em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos.
- 11.2. Reconheço o **enquadramento da presente despesa como Dispensa de Licitação prevista no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.**
- 11.3. A fiscalização e gerenciamento do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h

7



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste Edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas(MG);
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta **Dispensa de Licitação nº56/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme **Mapa de Apuração(anexo)** ao presente instrumento(Art.55, XI).

II - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões

8

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do contrato, bem como à execução serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Alfenas, 15 de Setembro de 2021

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIA M. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CARLOS ROBERTO MACIEL - ME
CNPJ/MF: Nº 25.941.501/0001-01

Representante Legal: CARLOS ROBERTO MACIEL
RG: 13.281.538 SSP/SP - CPF/MF Nº 340.493.126-20

Testemunha(s):

Nome: _____
CPF/MF Nº _____

Nome: _____
CPF/MF Nº _____

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h

9



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
05/10/2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 237/2021 Licitação: 56/2021 - DL Data da Homologação: 10/09/2021</p> <p>Fornecedor: 1335 - CARLOS ROBERTO MACIEL</p>									
1	12-25-04632	ALHO EXTRA "AA"	FAMA	KG	12,000	0,0000	22,9000	274,80	Venceu
2	12-25-03547	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1	ECCO	PT	48,000	0,0000	19,9500	957,60	Venceu
3	12-25-03507	BATATA INGLEZA DE 1ª QUALIDADE	MONALISA	KG	36,000	0,0000	3,9000	140,40	Venceu
4	12-25-04620	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	KG	24,000	0,0000	3,9000	93,60	Venceu
5	12-25-04914	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFES	FRIBOI	KG	60,000	0,0000	39,0000	2.340,00	Venceu
6	12-25-03480	CARNE BOVINA CONGEL.ACEM CUBOS	FRIBOI	KG	72,000	0,0000	29,9000	2.152,80	Venceu
7	12-25-03543	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG	KI FLOR	KG	24,000	0,0000	5,8500	140,40	Venceu
8	12-25-04790	CARNE DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO	AVIVAR	KG	48,000	0,0000	14,9500	717,60	Venceu
9	12-25-20099	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	SEARA	KG	48,000	0,0000	19,0000	912,00	Venceu
10	12-25-03548	FEIJO CARIOCA TIPO1 (PCT 2KG)	NOVATO	PT	36,000	0,0000	14,7000	529,20	Venceu
11	12-25-22853	OVOS BRANCOS	NOVO	DZ	48,000	0,0000	7,5000	360,00	Venceu
12	12-25-03476	TOUCINHO RESFRIADO PITORRESMO	HORIZONTE	KG	48,000	0,0000	13,0000	624,00	Venceu
13	12-25-03595	TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG	NUTRILY	PE	12,000	0,0000	8,8000	105,60	Venceu
14	12-25-03591	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG	SANTA AMALIA	KG	12,000	0,0000	1,5000	18,00	Venceu
15	12-25-04214	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 900 ML	FINO SAL	KG	48,000	0,0000	7,9800	383,04	Venceu
16	12-25-03514	TOMATE SALADA EXTRA AA GRAUDO	ABC	FR	48,000	0,0000	6,0000	288,00	Venceu
17	12-25-20760	FUBA COMUM 01 KG	CEASA	KG	12,000	0,0000	3,5500	42,60	Venceu
18	12-03-00241	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	KI FLOR	KG	48,000	0,0000	3,8800	186,24	Venceu
19	12-25-20056	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	SANTA AMÁLIA	PT	48,000	0,0000	4,6800	224,64	Venceu
					Total do Fornecedor ----->		732,000	10.490,52	

Alfenas, 16 de Setembro de 2021.